



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com Sede na Avenida Macali, 255, CEP 85.615-000, Marmeleiro – Paraná, neste ato representado pela seu Prefeito, **JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.566.416-3 e CPF nº 762.247.839-34, com domicílio especial na Avenida Macali, 255, CEP 85.615-000, Marmeleiro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2016, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2016, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 13.074,00 m² em 02 segmentos definidos na estrada municipal entre a Linha km 15 (BR-280) e a Linha Píva, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 55/58) e o Parecer Técnico (fls. 75/77) aprovados pelas partes". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.669.146-3 apenso ao 14.220.597-1, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 268/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.669.146-3) do Prefeito de Marmeleiro, corroborado pela Fiscalização (fls. 14/15) e pela

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

Chefe do DFIL/SEIL (fls. 25) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 26).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 46.296,29 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 43.981,48 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) do montante do Estado e R\$ 2.314,81 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 372.547,35 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 18/22 do protocolo nº 14.669.146-3.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23 do Protocolo 14.669.146-3.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 09 de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

A vigência deste Convênio perdurará até 08 de março de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 11 de julho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Ulysses Guimarães, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.595.003-1, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 11541.
AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 11/07/2017
66096/2017

Secretaria da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - SEFA

PROCESSO: 14.681.584-7
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de infraestrutura tecnológica de missão-crítica, composta por servidor(es), subsistema de *storage all-flash*, *switches* LAN e SAN entre outros, com virtualização, para operação de sistemas de negócio (ERP) desta Secretaria, com serviços de instalação, garantia e suporte técnico 24x7, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 5.873.808,39 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).
DATA/HORA DA ABERTURA: 02/08/2017 às 10h00.
ACESSO AO EDITAL: Portal www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br - ID: 677180
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Setor de Compras, Licitações e Contratos. Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba - PR, Fone: (41) 3235-8612/02/03.

66042/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.584.572-6 apenso ao 14.049.244-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 065/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Manoel Ribas.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 116/2017 (fls. 11 do Protocolo 14.584.572-6) da Prefeita de Manoel Ribas, corroborado pela Fiscalização (fls. 29) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 46) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 49).
DO VALOR
Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 107.947,90 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.
Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 102.550,51 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo) do montante do Estado e R\$ 5.397,39 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) do importe do Município.
Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 658.843,55 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.
DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 12/17 do protocolo nº 14.584.572-6.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18 do Protocolo 14.584.572-6.
DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 08 de dezembro de 2017.
A vigência deste Convênio perdurará até 06 de junho de 2018.
DATA: 11 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

65880/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.459.409-2 apenso ao 13.855.911-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 029/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Paranavai.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de meta física, bem como a alteração do Projeto e Plano de Trabalho, sem alteração de valor original do Convênio, conforme o Ofício nº 0012/2017 (fls. 2º do P.I. 14.495.409-2) do Prefeito de Paranavai, corroborado pela Fiscalização (fls. 25/26) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 40).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META FÍSICA
Haverá alteração da meta física inicialmente acordada pelas partes de 811,869 m² (metros quadrados) de área de pavimentação em bloco, sendo um total de 135,311 metros lineares. Os serviços serão substituídos por 1.150,00 metros de sarjeta trapezoidal tipo 3 (DER/PR) e 84,00 ud (unidades) de Dissipador de Energia -DES (I), conforme a apreciação do setor técnico competente (fls. 25/26).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 72/79 do protocolo nº 14.495.409-2.
CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO
O Projeto fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 25/26 do Protocolo 14.495.409-2.
DATA: 23 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
65852/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.669.146-3 apenso ao 14.220.597-1
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 068/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Marmeleiro.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 268/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.669.146-3) do Prefeito de Marmeleiro, corroborado pela Fiscalização (fls. 14/15) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 25) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 26).
DO PRAZO
De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 09 de setembro de 2017.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 08 de março de 2018.
DO VALOR
Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 46.296,29 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.
Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 43.981,48 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) do montante do Estado e R\$ 2.314,81 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) do importe do Município.
Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 372.547,35 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.
DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 18/22 do protocolo nº 14.669.146-3.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23 do Protocolo 14.669.146-3.
DATA: 11 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
65880/2017